



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

7/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2025 --**

----- Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30horas. -----

**2.- FALTAS:** Faltou a Vereadora Rosinda Pimenta por se encontrar em serviço externo. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 19-03-2025:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de março de dois mil e vinte cinco. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de dezanove de março de dois mil e vinte cinco. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Vereador Luís Morais apresentou os seguintes assuntos: -----

- Intervenção na Muralha – referiu que após tantos anos, a muralha está a ser finalmente intervencionada, lamentando apenas o facto de a intervenção ser tão tardia, foi necessária uma iminente derrocada, para que a intervenção acontecesse. Questionando, por fim, quem contratou a obra; -----

- Estrada da Ribeira – Ponto de situação do inquérito ao acidente ocorrido; -----

- Acesso ao Além-Rio – alertou para o facto, que há mais de um mês que a estrada de acesso ao Além-Rio foi fresada e que a previsível intervenção não teve seguimento. Questionando, para quando a conclusão dessa intervenção; -----

- ER 265 – informou que teve conhecimento, pela Câmara de Serpa, que a estrada iria ser intervencionada e sendo verdade, na sua opinião, mais vale fazer algum alarido, porque parece que resulta. -----

- Inauguração da loja do Lidl – Alguns comerciantes manifestaram preocupação e indignação relativamente à inauguração da loja do Lidl em Mértola, nomeadamente com o vídeo promocional divulgado pela Câmara, e com a postura do Município perante essa inauguração. Na sua opinião não havia necessidade, pois trata-se de um projeto de fins privados e parece-lhe que a Câmara se quer “colar” ao mesmo; -

- Saúde em Mértola – solicitou ponto de situação, tendo em conta que a Câmara tinha informado que já quase todos os utentes tinham médico de família, no entanto quando há necessidade de marcar consulta, o que se verifica, no dia a dia, é uma enorme dificuldade, pela ausência dos médicos. -----

----- O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção, referindo que é recorrente, que as intervenções do Vereador Luís Morais se cinjam a problemas e situações da

competência do Estado Central, o que na sua opinião é um sinal de que aquilo que é da responsabilidade direta da Câmara Municipal, é executado e resolvido. -----

----- Relativamente às questões apresentadas, o Sr. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- A intervenção na muralha está a ser executada pelo Património Cultural, entidade responsável pela mesma. Na última reunião de Câmara apresentou uma retrospectiva daquilo que foi a intervenção do Município ao longo do mandato, sobre este assunto, demonstrando que houve uma pressão constante junto das entidades responsáveis, sendo que a intervenção que está a decorrer agora foi fruto desse trabalho; -----

- Em relação à Estrada da Ribeira, referiu que o município não tem mais informação sobre o processo. -----

- Relativamente ao acesso do Além-Rio, confirmou que a estrada foi fresada, aproveitando a disponibilidade de uma empresa com meios no terreno para o fazer, sendo que a intervenção com o betuminoso está a levar mais tempo que o desejado, mas será feita tão breve quanto possível; -----

- Sobre a ER 265, o Sr. Presidente questionou o Vereador Luís Morais se considera que a estrada deverá ser intervencionada em todo o seu percurso, ou apenas até Vale do Poço, ao que o Vereador Luís Morais respondeu que deverá ser de Mértola até Serpa, ou seja em todo o seu percurso. Nesse sentido questiona por que razão o partido que o Vereador Luís Morais representa (PCP), colocou uns placards a exigir intervenção na estrada, mas só o fez até Vale do Poço? -----

----- Informou que a intervenção publicitada pela Câmara de Serpa, trata-se apenas de colocação de pequenos "remendos" nos buracos e arranjos das bermas, o que não resolve o problema. A Câmara Municipal de Mértola, e à semelhança do que fez em relação à ER267, está a reivindicar desde o início do seu mandato junto de quem de direito, o Ministério das Infraestruturas e as Infraestruturas de Portugal, para que seja feita uma intervenção imediata na estrada porque estão em risco pessoas e bens, com o estado em que ela se encontra, remetendo relatórios técnicos e inclusive manifestando junto das entidades a disponibilidade para assinar um contrato de gestão e executar a obra, contribuindo o Município com uma parte de orçamento para arranjar uma estrada regional propriedade da IP. Referiu que isto é o limite onde o município pode chegar, disponibilizar verba de orçamento próprio para intervencionar estradas nacionais, neste caso regional. Aguarda desenvolvimento, referindo que não pode intervir sem autorização. Independentemente da informação anterior informou que foi recentemente informado pela IP, que está previsto em orçamento para 2025, uma intervenção na ER265, que não sendo a intervenção que necessita, já irá proporcionar alguma melhoria. Relembrou que a Câmara de Mértola, no presente mandato, interveio na estrada do cruzamento dos Fernandes à Corte Sines, do cruzamento dos Corvos aos Salgueiros, está em intervenção a estrada entre o cruzamento das Brites Gomes e o cruzamento do Negracho, está em fase de concurso público a ligação transfronteiriça entre Pomarão e Mértola, entre outras intervenções em rede viária, o que demonstra bem a preocupação da câmara com a rede viária. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que espera que não aconteça o mesmo que aconteceu com a muralha, que é à beira de risco iminente que é feita uma intervenção. -----

----- Considera que os os remendos que vão ser feitos, não são uma solução e deverá ser feita uma intervenção total e definitiva. -----

----- Quanto às estradas que o Sr. Presidente apregoou que foram feitas, considera que é normal que assim seja, pois espera-se que sejam feitos trabalhos



## MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

### CÂMARA MUNICIPAL

em 4 anos de mandato, e se tanto foi feito agora, é porque não foi feito nos outros executivos. -----

- Quanto ao Lidl, o Sr. Presidente respondeu que não é verdade que tal tenha acontecido e que é lamentável o que o Vereador Luís Morais acabou de dizer. A Câmara teve um comportamento irrepreensível em relação ao aproveitamento político, não tendo feito qualquer referência ao longo do processo LIDL. O executivo apenas foi convidado, bem como o proprietário do terreno para a sessão inaugural de abertura da loja, tendo apenas sido feita uma alusão à presença do Município num momento tão significativo para Mértola. -----

- No que se refere à Saúde. Tal como referiu anteriormente, é mais um assunto do Estado central, em que a Câmara intervém e muitas vezes resolve questões que são de responsabilidade do Governo Central, neste caso Ministério da Saúde. A informação ao dia de hoje é que existem 4 médicos no Centro de Saúde de Mértola, sendo que apenas um, não tem afeto lista de utentes tendo em conta que se encontra na fase intermédia da sua formação, e que um dos médicos está de baixa médica por problemas de saúde. Referindo também que os 4 médicos são apoiados pelo município no âmbito do regulamento de apoio à fixação de médicos contribuindo decisivamente para a sua permanência em Mértola. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 9.465.795,86€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 120.869,53€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 9.586.665,39€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O JARDIM ZOOLOGICO DE LISBOA E O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente a Informação nº 432/2025, de 26 de março, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e cujo teor se transcreve: -----

----- "A iniciativa anual "Passeios de Primavera", destinada a Reformados/as, Pensionistas e Idosos/as residentes no concelho de Mértola, pretende promover o bem-estar, convívio e a qualidade de vida dos munícipes. Estas ações visam o combate ao isolamento social num concelho bastante despovoado e envelhecido, desta forma, proporcionamos os Passeios de Primavera. -----

Para muitos, as únicas saídas fora do local de residência são as proporcionadas pelas atividades dinamizadas pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, motivo pelo qual esta iniciativa merece o melhor acolhimento por parte dos/as idosos/as. -

No presente ano, esta iniciativa realizar-se-á ao Jardim Zoológico em Lisboa, um local bastante apreciado e com uma missão de conservação das espécies e dos seus habitats e desta forma contribuem diretamente para a conservação da biodiversidade. -----

De acordo com o exposto, deverá ser celebrado um Protocolo de Colaboração entre ambas as entidades, pelo que Vimos por este meio propor a sua aprovação.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020225 (cabimento nº 40342/2025, de 26 de março).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo apresentado, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

## **7.2. - PRÉDIO EM RUÍNAS SITO NO BECO DO LEAL/RUA DR. AFONSO COSTA EM MÉRTOLA – ACEITAÇÃO DOAÇÃO – RATIFICAÇÃO:-----**

----- Foi presente a Informação nº 445/2025, de 27 de março, do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:-----

- Na noite de 17.03.2025, com o agravamento de condições climatéricas, o prédio em ruínas sito no Beco do Leal/Rua Dr. Afonso Costa em Mértola, sofreu uma derrocada, conforme relatório de ocorrência da associação humanitária dos bombeiros de Mértola e relatório ocorrência da GNR, pelo que se afigurou necessário proceder ao corte da via/circulação no eixo comercial da vila, situação que se manteve até ao dia 22 de março do corrente ano; -----

- Refira-se que o estado do prédio se encontrava sinalizado nos serviços municipais desde 1996; -----

- O prédio visado está inscrito na matriz urbana com o artigo 2 da freguesia de Mértola, e descrito na conservatória do registo predial de Mértola com o número 4292/20131127, propriedade de Manuel Anselmo da Palma (herdeiros de), sem ónus ou encargos registados;-----

- Neste seguimento, em 18.03.2025 foi realizada reunião entre os atuais proprietários do referido prédio e o Sr. Presidente da Câmara para resolução da situação de modo a salvaguardar a segurança de pessoas e bens na envolvente e circulação na via/eixo comercial; -----

- Na mesma data foi realizada Vistoria pelos serviços municipais que propõe que sejam efetuados trabalhos, “sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: Demolição da cobertura, das paredes interiores e exteriores que se encontrem em perigo de ruir; Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação em articulação com os proprietários confinantes; Impermeabilização dos pavimentos, e uma correta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo”.-----

- Em 19.03.2025 o município remeteu ofício, por email, a notificar os atuais proprietários para proceder urgentemente aos trabalhos supra, devendo para o efeito dar-lhes início na manhã de dia 19 de março. -----

- Em resposta, no dia 19, a família informou que iria proceder à intervenção no edifício com a maior brevidade, contudo no dia 20 de março o Município remeteu novo email à família reiterando o início imediato dos trabalhos, e nesse seguimento, a família remeteu email a propor a doação do prédio ao município, como eventual compensação pela intervenção a cargo do Município e forma de legitimação da mesma, na medida em que não podem, pela sua urgência e custo, fazer face às obras necessárias;-----

- Por despacho do Sr. Presidente datado de 21.03.2025 foi aceite a doação do referido prédio, tendo sido efetuada a sua posse administrativa para início dos trabalhos a 22 de março de 2025; -----

- Acrescente-se que neste período temporal foram rececionados emails dos comerciantes do eixo comercial a manifestar preocupação com o corte da via dado o impacto desta medida em termos económicos/nas suas atividades económicas;---



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

- Nesta conformidade, e dada a impossibilidade dos proprietários do prédio em resolver a situação em tempo útil, conforme os próprios informaram, o Município, na prossecução dos interesses públicos subjacentes, nomeadamente no âmbito da proteção e segurança da população, e no âmbito das atribuições que lhe estão legalmente cometidas, encontra-se a proceder aos trabalhos necessários de demolição do edifício e limpeza do local; -----

- Atento o disposto na al. j) do n.º1 do art.33.º da Lei 75/2013 de 12/09, na sua redação atual, compete à câmara municipal "aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário" contudo dada a urgência na intervenção do prédio e atenta a comunicação de 20 de março dos atuais proprietários, o Sr. Presidente da Câmara por despacho datado de 21.03.2025 aceitou a doação de modo a acautelar toda esta situação, pelo que se propõe a ratificação da aceitação da doação do prédio melhor identificado supra na próxima reunião câmara, nos termos do n.º3 do art.35.º da lei supra referida." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar a decisão de aceitação da doação do prédio supra identificado.-----

**7.2. - PRÉDIO EM RUÍNAS SITO NO BECO DO LEAL/RUA DR. AFONSO COSTA EM MÉRTOLA - ACEITAÇÃO DOAÇÃO - RATIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES:-----**

----- O Vereador Luís Morais questionou quando foi feita a primeira notificação aos proprietários sobre o estado do prédio e quantas notificações foram feitas. Por outro lado, causou-lhe muita estranheza o valor absurdo que a Câmara pagou para a demolição do prédio no valor de 107 mil euros.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que a 1ª comunicação foi feita em 1996, o que demonstra que é um processo antigo demais para ter chegado a esta fase. -----

----- Relativamente ao valor da limpeza e demolição, o Sr. Presidente respondeu que a família tinha valores muito superiores e tendo em conta a sua incapacidade para acarretar tamanha despesa, resolveu doar o prédio à Câmara, de forma que fosse feita a demolição e limpeza tendo em conta a urgência da situação e do perigo de derrocada do prédio. Informou ainda que ainda está em discussão interna a finalidade a dar ao espaço. -----

**7.3. - Proc.º 160/2023 E Proc.º 161/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:-----**

----- Foi presente a Informação nº 451/2025, de 27 de março, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, e cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que o Técnico Superior, eng. Ivo Guerreiro, cessou as suas funções em 17/01/2025 ao serviço do Município de Mértola e que tinha sido nomeado para gestor dos seguintes contratos:-----

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PASSADIÇO ENTRE A MINA DE SÃO DOMINGOS E A CORTE DO PINTO – processo nº 160/2023, celebrado com a empresa LINHAS ÍMPARES, UNIPessoal LDA;-----

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA O SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUAS DO POMARÃO – processo nº 161/2023, celebrado com a empresa LINHAS ÍMPARES, UNIPessoal LDA;-----

Considerando que é necessário designar novo gestor de contrato -----

Propõe-se que seja designado para gestor dos contratos, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, Eng.º Pedro Vilão a aprovar pela Câmara

Municipal na sua próxima reunião, por ser a entidade com competência que aprovou a adjudicação dos serviços em causa em 2023.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração do gestor de contrato para os processos acima referidos. -----

#### **7.4. - LAR DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – ACORDO DE GESTÃO E CONTRATOS DE COMODATO: -----**

----- Foi presente a Informação nº 452/2025, de 28 de março, do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal e cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:-----

-O Projeto do Lar das 5 Freguesias nasce da parceria da Associação das Juntas de Freguesia a Sul (S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis, S. Sebastião dos Carros, S. João dos Caldeireiros e Espírito Santo), da Santa Casa da Misericórdia de Mértola e da Câmara Municipal de Mértola em 2007, com a candidatura liderada pela Santa Casa da Misericórdia de Mértola ao PARES, com o apoio financeiro da autarquia; ----

- Em 2015, a Câmara Municipal, assumiu a liderança direta da construção do Lar, por motivos de ordem financeira por parte da Santa Casa da Misericórdia de Mértola, contratando a revisão de projetos para o lançamento da empreitada; -----

- Em 2017 a autarquia lança a empreitada e contrata empréstimo bancário para financiamento do Lar; -----

- Candidatou, em 2018, ao Alentejo2020 e, posteriormente, ao BEI o financiamento para a construção do LAR e aquisição de equipamento; -----

- O Município dispõe de atribuições no domínio da ação social nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, na sua redação atual; -----

- O Município concretizou a transferência competências no domínio da ação social em 1 de junho de 2022; -----

- Neste seguimento, e apesar das suas atribuições, o Município não dispõe dos recursos necessários para a gestão do funcionamento desta infraestrutura, cuja resposta é fundamental à população do concelho; -----

- Atento o disposto no n.º6 do artigo 31.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Segurança Social, na redação atual que “O desenvolvimento da ação social concretiza-se, no âmbito da intervenção local, pelo estabelecimento de parcerias, designadamente através da rede social, envolvendo a participação e a colaboração dos diferentes organismos da administração central, das autarquias locais, de instituições públicas e das instituições particulares de solidariedade social e outras instituições privadas de reconhecido interesse público»; -----

- Refira-se que as IPSS podem encarregar-se, mediante acordos, da gestão de instalações e equipamentos pertencentes ao Estado ou às autarquias locais (art.4.ºn.3 Decreto-Lei n.º 172-A/2014 de 14 de novembro, na s/redação atual); --

- O Município reuniu com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para apresentação desta resposta social de modo a aferir da sua disponibilidade para a gestão do mesmo, tendo estas manifestado total indisponibilidade para o efeito; -----

- O município reconheceu competências a esta associação (atualmente IPSS) no âmbito da ação social para a prossecução da gestão do lar, conforme deliberação de Câmara municipal realizada em 17.07.2024, em virtude das ações que tem desenvolvido na área social, tendo adquirido know –how neste âmbito de intervenção; -----

- O Lar tem capacidade para 60 (+3) residentes na valência de ERPI, tem previstas em candidatura 30 lugares em Centro de Dia e 30 lugares para Serviço de Apoio Domiciliário; -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Face ao exposto, e de modo a operacionalizar a abertura desta resposta social, s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere acerca das minutas de acordo de gestão e dos contratos de comodato, que constam em anexo, para envio ao Tribunal de Contas e posteriormente à Assembleia Municipal. -----

Refira-se que o encargo financeiro inerente ao presente acordo está previsto nas GOP-232-2023/1-7."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o acordo de gestão, bem como os contratos de comodato supra identificados. Aprovou igualmente e por unanimidade que o processo seja enviado ao Tribunal de Contas e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação. --

**7.4. - LAR DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – ACORDO DE GESTÃO E CONTRATOS DE COMODATO - INTERVENÇÕES: -----**

----- O Vereador Luís Morais referiu que o processo tem sido muito lento e tinha a sua previsão de abertura para o início do ano, sendo que já passaram 4 meses e ainda não há data prevista. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que compreende o ponto de vista do Vereador Luís, mas não é fácil colocar aquele tipo de estrutura em funcionamento, demorou mais tempo do que o previsto, custou muito mais do que o expectável e desejável, mas no fim tem de se olhar para o aspeto amplamente positivo. A localidade de S. Miguel do Pinheiro tem cerca de 65 habitantes, em que 80% têm mais de 60 anos, mas que está a pouco tempo de abrir a estrutura do Lar, com 43 postos de trabalho diretos e 63 camas e acredita que a zona sul do Concelho de Mértola nunca mais será a mesma com uma alteração significativa no território. Para além disso, está em curso a intervenção na rede viária de ligação preferencial àquela zona do concelho, precisamente para dotar o território de todas as infraestruturas necessárias ao seu desenvolvimento.-----

**8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----**

**8.1. - ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA CM1153 E EM514. E-Proc.º 1/2025 - ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO: -----**

----- Foi presente a Informação nº 411/2025, de 20 de março, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada e cujo teor se transcreve: -----

----- "Estando a decorrer o procedimento de concurso público internacional para execução da empreitada de "Alargamento e Beneficiação da Ligação Transfronteiriça CM1153 e EM514", foi apresentada através da plataforma eletrónica, pelos interessados, Construções J.J.R. & Filhos, S.A., Mota-Engil, Engenharia e Construção S.A. e Cândido José Rodrigues S.A., pedidos de esclarecimento e lista de erros e omissões (vide anexos I, II e III).-----

O anúncio do procedimento n.º 5345/2025 para contratação da execução da obra identificada no título, foi publicada em Diário da República n.º 43, II.ª Série e no JOUE, em 03/03/2025 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica VORTAL em 03/03/2025, sendo os prazos os seguintes: -----

Prazo de entrega das propostas:-----

- Data final para entrega das propostas – 04/04/2025 -----

- Data de abertura de propostas – 07/04/2025 -----

Dos pedidos de esclarecimento:-----

- Prazo para solicitar esclarecimentos – 11/03/2025-----

- Prazo para prestar esclarecimento – 23/03/2025 -----

Os pedidos de esclarecimento e lista de erros e omissões foi registada dentro do termo do primeiro terço do prazo fixado para o efeito: 11 de março de 2025. -----  
Contudo, houve dois pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo, a 12 de março de 2025, que o júri decidiu a sua aceitação. -----  
De acordo com o n.º 5 do Artigo 50.º do código dos Contratos Públicos (CCP), o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre erros e omissões até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas: 23 de março de 2025. -----  
A lista de pedidos de esclarecimento e erros e omissões (anexos I, II e III), foi enviada ao projetista, por correio eletrónico, para apreciação e pronuncia sobre a aceitação ou não aceitação dos erros e omissões reclamados, para submissão de informação à decisão do órgão com competência para a decisão de contratar. -----  
O Projetista efetuou a análise/apreciação e, por correio eletrónico, remeteu as suas respostas (vide anexo IV). -----

### **Conclusão**

Face ao exposto, em conformidade e para o cumprimento do previsto no n.º 5 e 6 do artigo 50.º do CCP, submete-se a decisão das respostas aos pedidos de esclarecimento e lista de erros e omissões. -----

Os esclarecimentos prestados e erros e omissões não implicam qualquer alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento. -----

Em situação de aprovação que as respostas aos pedidos de esclarecimento e erros e omissões sejam disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, com notificação a todos os interessados, conforme previsto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP. - -----

Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

Nos termos previstos no número 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação". -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão das respostas aos pedidos de esclarecimento e lista de erros e omissões. -----

### **8.2. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO ZE2 – FASE III – PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO:**

----- Foi presente a Informação nº 446/2025, de 27 de março, do Serviço de Planeamento, Ordenamento e Gestão Territorial e cujo teor se transcreve: -----

#### **"Introdução:**

Serve a presente informação para propor o despoletar do início de procedimento de Consulta Prévia, relativamente à Fase III da Operação de Loteamento Municipal da ZE2. - -----

#### **Da necessidade do procedimento**

Concluída a fase da Operação de Loteamento da ZE2, correspondente ao Estudo Prévio, torna-se agora necessário proceder ao desenvolvimento dos trabalhos que irão permitir a execução do loteamento para a ZE2. Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, o projeto desenvolve -se de acordo com as fases a seguir indicadas, podendo, algumas delas, ser dispensadas





**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

de apresentação formal, por especificação do caderno de encargos ou acordo entre o dono da obra e o projetista: -----

a) Programa base; -----

b) Estudo prévio; -----

c) Anteprojecto; -----

d) Projeto de execução.-----

**Consulta Preliminar de Mercado e Tipologia de Procedimento a despoletar -**

Foi realizada uma consulta preliminar de mercado para se aferir da tipologia de procedimento a despoletar para a aquisição de serviços de elaboração da Fase III da Operação de Loteamento Municipal da ZE 2. Da consulta realizada, os valores apresentados foram superiores a €20.000,00 + IVA e inferiores a €75.000,00 + IVA. - -----

Assim, propõe-se que o procedimento a despoletar deverá corresponder a Consulta Prévia a pelo menos 3 entidades, de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), com o valor máximo de €74.990,00 + IVA. -----

**Trabalhos, Prazos e Pagamentos**-----

Para os trabalhos a desenvolver, propõe-se a respetiva fase e prazo correspondente a: --- -----

a) FASE III – Projeto de Execução de obras de urbanização. Até 45 dias, após assinatura de contrato, com elaboração de: (i) infraestruturas viárias, incluindo movimentos de terra e sinalização, (ii) redes de abastecimento de águas, incluindo rede de combate a incêndios e respetivas ligações à rede pública, (iii) rede de esgotos e drenagem de águas residuais e pluviais e respetivas ligações à rede pública, (iv) rede de gás, (v) rede de eletricidade, incluindo iluminação pública e renováveis, (vi) rede de telecomunicações (ou ITUR), (vii) resíduos sólidos urbanos (RSU), (viii) arquitetura e arquitetura paisagista dos espaços exteriores, nomeadamente plano de plantações e respetivo projeto de rega, (ix) plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição, (x) plano de segurança e saúde em fase de projeto, (xi) estabilidade, escavação e contenção periférica, (xii) estimativa orçamental, (xiii) memória descritiva e justificativa, incluindo a disposição e descrição geral da obra, evidenciando quando aplicável a justificação da implantação da obra e da sua integração nos condicionamentos locais existentes ou planeados, (xiv) descrição genérica da solução adotada com vista à satisfação das disposições legais e regulamentares em vigor, (xv) indicação das características dos materiais, dos elementos da construção, dos sistemas, equipamentos e redes associadas às instalações técnicas, (xvi) cálculos relativos às diferentes partes da obra apresentados de modo a definirem, pelo menos, os elementos referidos na regulamentação aplicável e a justificarem as soluções adotadas, (xvii) medições e mapas de quantidade de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra, (xviii) orçamento baseado nas quantidades e qualidades de trabalho constantes das medições, (xix) peças desenhadas de acordo com o estabelecido na regulamentação aplicável, devendo conter as indicações numéricas indispensáveis e a representação de todos os pormenores necessários à perfeita compreensão, implantação e execução da obra, e (xx) outras condições técnicas, gerais e especiais, que eventualmente não integrem as disposições do presente caderno de encargos. -----

Propõe-se o pagamento do preço contratado em 3 prestações, de acordo com a seguinte distribuição: -----

- a) Assinatura de contrato: 10% (dez por cento); -----
- b) Entrega das telas finais: 80% (oitenta por cento); -----
- c) Aprovação das telas finais: 10% (dez por cento). -----

**Empresas a enviar convite para apresentação de proposta** -----

Para a apresentação de propostas, propõe-se o envio de convite às seguintes empresas: -----

- ARQ2525- ARQUITETOS, LDA, -----

NIF: 506055833 -----

E-mail: miguelmiranda@arq2525.pt-----

- ARQUITECTURA, LDA. DE SÓNIA CRUZ -----

NIF: 509586112 -----

E-mail: sc@soniacruz-arquitectura.com-----

- DRAFT-IN - ARQUITECTURA | ENGENHARIA | CONSTRUÇÃO, LDA -----

NIF: 513087630 -----

E-mail: info@draftin.pt-----

- EQUAÇÃO PTV, LDA-----

NIF: 506890104 -----

E-mail: geral@equacao.pt -----

- GREEN TRACE ARCHITECTURE, LDA-----

NIF: 508855594 -----

E-mail: greentrace@greentrace.pt -----

**Elementos a fornecer às equipas** -----

O Município deverá fornecer às empresas a enviar convite para apresentação de proposta, e com utilização exclusiva para esse fim, a seguinte informação cartográfica: -----

a) Caderno de Encargos; -----

b) Documentos que compõem as fases de trabalho precedentes. -----

**Júri do procedimento** -----

Uma vez que se trata de um procedimento de consulta prévia com convite a 3 (três) entidades ou mais, o procedimento para a formação de contratos será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

Assim, propõe o serviço requisitante a seguinte constituição do júri: -----

Presidente de Júri: Sílvia Isabel Estêvão Alexandre, Técnica superior e Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística do Município de Mértola; -----

1.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Orta Jacinto, Técnica superior da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística do Município de Mértola;-----

2º Vogal Efetivo: Pedro Miguel Gonçalves Vilão, Técnico Superior da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais do Município de Mértola. -----

Suplente do presidente de júri: = 1º vogal efetivo -----

1.º Vogal Suplente: Ana Paula Águas Félix, Técnica superior da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística do Município de Mértola;-----

2.º Vogal Suplente: Ricardo José Martins Moura Godinho, Técnico superior da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística do Município de Mértola. -----

Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

**Conclusão** -----

**Propõe-se**, assim, a apreciação e deliberação na próxima reunião de câmara: -----

1. Aprovação do despoletar do procedimento de consulta prévia a pelo menos três entidades para a Fase III da Operação de Loteamento Municipal da ZE2, com o valor máximo de €74.990,00 + IVA;-----

2. Aprovação da fase, prazo e pagamentos inerentes ao procedimento proposto; ---

3. Aprovação das empresas a enviar o convite para o despoletar do procedimento proposto; -----

4. Aprovação da proposta de composição do Júri do procedimento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar: -----

- A abertura do procedimento de consulta prévia a pelo menos três entidades para a Fase III da Operação de Loteamento Municipal da ZE2, com o valor máximo de €74.990,00 + IVA;-----

- Aprovação da fase, prazo e pagamentos inerentes ao procedimento proposto; ----

- As empresas a enviar o convite para o despoletar do procedimento proposto; -----

- A proposta de composição do Júri do procedimento. -----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**9.1. - QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025 -**

**CONHECIMENTO:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 4ª alteração ao Orçamento Municipal para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**9.2. - QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025 -**

**CONHECIMENTO:**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 4ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2025.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**9.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 38/2025 – CONSULTA PRÉVIA –**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E**

**AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (SIADAP) – CICLO 2023-2024 E CICLO 2025**

**– RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO**

**CONTRATO:**-----

----- Foi presente a Informação nº 416/2025, de 24 de março, do Serviço De Aprovisionamento e cujo teor se transcreve:-----

----- “Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIADAP) – Ciclo 2023-2024 e Ciclo 2025, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 122 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 20 de março de 2025**, à empresa **SMART VISION – ASSESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS, LDA.**, pelo valor global de **44.243,54€** (Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), a que acresce Iva à taxa legal. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de março de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 38.871,11 € (Trinta e oito mil oitocentos e setenta e um euros e onze cêntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 19 de março de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 90180. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. ---

**Propõe-se ainda a ratificação da aprovação da Minuta de Contrato.**” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação nº 122 do Sr. Presidente à empresa **SMART VISION – ASSESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS, LDA.**, pelo valor global de **44.243,54€** (Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), a que acresce Iva à taxa legal, bem como a minuta do contrato. -----

**9.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 38/2025 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (SIADAP) – CICLO 2023-2024 E CICLO 2025 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO - INTERVENÇÕES:**-----

----- O vereador Luís Morais questionou o porquê de ter de se contratar uma empresa para o SIADAP, e se os serviços da Câmara não o poderiam fazer. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que a técnica responsável pelo SIADAP, está de baixa e não havia condições internas para dar continuidade a este processo, bastante complexo do ponto de vista administrativo. Por esse motivo, foi decidido adjudicar esse serviço a uma empresa qualificada. Por outro lado, esclareceu ainda, que esteve aberto um procedimento concursal para um técnico superior em Recursos Humanos, que não foi possível preencher, porque os concorrentes admitidos não passaram nas provas de conhecimentos. -----

**9.4. - GALERIA DA BIODIVERSIDADE DO VALE DO GUADIANA - CONTRATO ASSESSORIA CIENTÍFICA - ADENDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**-----

----- Foi presente a Informação nº 440/2025, de 26 de março, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade e cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que o contrato celebrado para a assessoria científica do Projeto da Galeria da Biodiversidade do Vale do Guadiana tem sido executado à medida que decorrem as obras para a sua construção em articulação com as equipas de projeto da Galeria;-----

Considerando que a obra tem sofrido atrasos sucessivos e que se estima que esteja concluída até ao final de junho de 2025;-----

Considerando que falta lançar o concurso para a execução de vários módulos a que se seguirá a sua montagem;-----

Considerando que em breve serão lançados os novos procedimentos para execução dos módulos em falta; -----

Considerando que a rubrica das GOP para 2025 tem verba disponível para a transferência do compromisso respetivo -----

Propõe-se que seja aprovada a adenda ao contrato para prorrogação do prazo contratual até final de 2025, para acompanhamento do projeto da galeria, sem aplicação de multas contratuais ou outras penalizações relativamente ao período decorrido do contrato, em conformidade com a alínea c) do artigo 312º do CCP. ----

Sendo um processo plurianual, é competente para decidir a Câmara Municipal, pelo que se propõe a remessa da proposta à próxima reunião de Câmara. -----

A alteração ao contrato deverá ser feita na forma escrita, conforme alínea a) do nº 1, do artigo 311º do CCP.-----

Em anexo a minuta da adenda ao contrato.” -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao contrato conforme proposto.-----

**9.5. - GALERIA DA BIODIVERSIDADE - CONTRATO DE DESIGN - PRORROGAÇÃO DO PRAZO - MINUTA DA ADENDA:**-----

----- Foi presente a Informação nº 441/2025, de 26 de março, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade e cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando em 2020 foi celebrado contrato para Design do projeto da Galeria, das peças, vitrines e outros materiais expositivos em articulação com a equipa responsável pelo projeto científico e pelo projeto de arquitetura dos edifícios onde vai ficar instalada a Galeria-----

Considerando que o contrato celebrado com a empresa 100 FERRUGEM, LDA, foi prorrogado por motivos vários, acompanhando a execução da obra respetiva;-----

Considerando que o projeto de execução da empreitada de construção da Galeria sofreu atrasos significativos, por motivos vários e que se estima que esteja concluída até ao final de junho de 2025;-----

Considerando que falta lançar o concurso para a execução de vários módulos a que se seguirá a sua montagem;-----

Considerando que em breve serão lançados os novos procedimentos para execução dos módulos em falta;-----

Considerando que a rubrica das GOP para 2025 tem verba disponível para a transferência do compromisso respetivo-----

Propõe-se que seja aprovada a adenda ao contrato para prorrogação do prazo contratual até final de 2025, para acompanhamento do projeto da galeria, sem aplicação de multas contratuais ou outras penalizações relativamente ao período decorrido do contrato, em conformidade com a alínea c) do artigo 312º do CCP.----

Sendo um processo plurianual, é competente para decidir a Câmara Municipal, pelo que se propõe a remessa da proposta à próxima reunião de Câmara.-----

A alteração ao contrato deverá ser feita na forma escrita, conforme alínea a) do nº 1, do artigo 311º do CCP.-----

Em anexo a minuta da adenda ao contrato."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao contrato conforme proposto.-----

**10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

**10.1. - APOIO PARA O "MERCADO RURAL DO INÍCIO DO SEC. XX":**-----

----- Foi presente a Informação nº 418/2025, de 24 de março, do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar e cujo teor se transcreve:-----

----- "Em colaboração com outras entidades locais, entre elas o município, o Agrupamento de Escolas de Mértola – Grupo Disciplinar de História - organiza o "Mercado Rural do Início do Século XX", incluído na programação das Jornadas de Educação da Câmara Municipal.-----

É uma atividade que tem vindo a demonstrar, anualmente, um interesse crescente por parte da comunidade educativa e em que a participação e o envolvimento dos/as alunos/as e das famílias é muito significativa.-----

Para além da tradicional "venda" de produtos, que já é habitual nesta atividade, há um concurso de "bancas", cujo objetivo é premiar aquela que esteja mais criativa, mais original e mais semelhante à época. De acordo com o Regulamento, serão atribuídos 3 prémios, aos três primeiros classificados.-----

Para que possa cumprir este objetivo, o Agrupamento solicita o apoio económico, no valor de 225,00€. Os prémios são convertidos, pelo Agrupamento, em vouchers de 100€ para o 1º; 75€ para o 2º e 50€ para o 3º prémio, para compras no comércio local.

Assim, nos termos da Lei 75/2015 de 12 de setembro, artigo 33º, alíneas o) e u) propõem-se a atribuição do apoio financeiro solicitado.”

O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040301 (cabimento nº 40338/2025, de 26 de março).

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado.

## **10.2. - APOIOS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO ANO 2025 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS:**

Foi presente a Informação nº 439/2025, de 26 de março, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, e cujo teor se transcreve:

“Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas que segue em anexo, elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 06/11/2024.”

### **Análise de Candidaturas 2025**

Em 26 de março de 2025, pelas 14 horas, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a Comissão de Análise nomeada por deliberação de CMM na sua reunião ordinária de 06 de novembro de 2024, composta pelos técnicos superiores Manuel José Dias Marques e Ana Paula da Conceição Gonçalves Branco, ambos da Divisão de Cultura, Património e Desporto, e pela técnica superior Maria Virgínia Martins Valente, afeta ao Gabinete Jurídico.

Dado início à análise das candidaturas constatou-se que foram apresentadas 31 candidaturas pelas entidades a seguir mencionadas:

#### **GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano**

- Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João
- Grupo Coral da Mina de São Domingos
- Grupo Coral Guadiana de Mértola

#### **GRUPO 3 – Grupos Culturais de Produção Artística**

- Associação Entre Imagem
- Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local

#### **GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas**

- Associação Amigos da Formôa – Associação de Defesa do Património Ambiental e Cultural
- Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – O Recreio dos Golfinhos
- Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola
- Associação de Reformados da Mina de São Domingos
- Associação Os Amigos de Vau Lucas
- Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes
- Associação Recreativa Lombardense
- Casa do Povo de Corte do Pinto
- Centro Cultural de Boisões
- Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo
- Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto
- Centro Cultural e Recreativo de Tacões
- Centro de Confraternização Republicano dos Corvos
- Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos
- Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra



## MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

### CÂMARA MUNICIPAL

- Centro Recreativo e Cultural São Bartolomeu da Via Glória-----
- Centro Recreativo e Cultural Dimartinense -----
- Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense-----
- Centro Recreativo e Cultural de Picoitos -----
- Clube Motard Os Fora de Rota Santana de Cambas -----
- Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense -----
- Motoclube Os Falcões das Muralhas -----
- Os GAJA – Grupo Ativo de Jovens Animados-----
- Sociedade de Confraternização e Recreativa Corte Sines -----
- Sociedade Recreativa 5 de Outubro de Corte Gafo de Cima -----
- Sociedade Recreativa Mesquitense -----

#### Cumprе informar que: -----

- A candidatura da entidade Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local é extemporânea, não cumprindo, assim, o aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2024; -----

- A candidatura da entidade Associação Amigos da Formôa - Associação de Defesa do Património Ambiental e Cultural não é considerada elegível, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, em função do disposto no art.º 2.º, que dispõe que “O presente regulamento define as condições de acesso aos apoios financeiros e não financeiros a conceder pela Câmara Municipal de Mértola às associações culturais e recreativas sedeadas no concelho de Mértola.” O objeto social da Associação Amigos da Formôa é, fundamentalmente, direcionado para a proteção ambiental e património, não se constituindo, assim, como uma associação de carácter cultural e recreativo. Refira-se que o CAE da mesma é 94992 – Associações de Defesa do Ambiente; -----

- A candidatura da Associação Recreativa Lombardense não cumpre o disposto na al. d) do nº 1 do art.º 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, que dispõe que podem candidatar-se aos apoios as associações que ‘tenham os seus órgãos sociais regularmente eleitos e em efetividade de funções, de acordo com as normas estatutárias.’ A associação apresenta cópia de ata de reunião da Assembleia geral, para efeitos de eleição dos seus corpos sociais para o triénio 2013/2015, datada de 27/12/2012. -----

#### **Face ao exposto, propõe-se a não aprovação das candidaturas apresentadas pelas entidades:** -----

- Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local -----
- Associação Amigos da Formôa - Associação de Defesa do Património Ambiental e Cultural -----
- Associação Recreativa Lombardense -----

Da análise inicialmente realizada, foram solicitados por correio eletrónico, conforme autorização dada pelo representante da entidade nos formulários de candidatura, pedido de informações complementares, conforme disposto na alínea a) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento em vigor, na sua redação atual, às entidades que submeteram as candidaturas a seguir mencionadas. -----

#### **Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa** -----

- Grupo Coral Guadiana de Mértola -----
- Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – O Recreio dos Golfinhos -----
- Associação de Reformados da Mina de São Domingos -----
- Associação Recreativa Lombardense -----

- Casa do Povo de Corte do Pinto-----
- Centro Cultural e Recreativo de Monte Alto -----
- Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra-----
- Centro Recreativo e Cultural Dimartinense-----
- Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense-----
- Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines -----
- Sociedade Recreativa 5 de Outubro de Corte Gafo de Cima-----

**Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos**-----

- Centro Cultural e Recreativo de Monte Alto -----

**Programa de Apoio a Projetos de Interesse Municipal**-----

- Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – O Recreio dos Golfinhos -----
- Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola-----

**Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis**-----

- Centro Cultural de Boisões -----
- Sociedade Recreativa 5 de Outubro de Corte Gafo de Cima-----

À data, foram rececionados no prazo estipulado para o efeito, os documentos em falta de todas as entidades com exceção de:-----

- Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines - não tendo, até à data estipulada, apresentado a documentação solicitada, **propõe-se o indeferimento** desta candidatura;-----
- Sociedade Recreativa 5 de Outubro de Corte Gafo de Cima – não tendo, até à data estipulada, apresentado a documentação solicitada, **propõe-se o indeferimento** desta candidatura.-----

Cumprir apresentar a análise realizada por esta Comissão às candidaturas que cumprem as disposições regulamentares, que validam a sua admissão.-----

**1- Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR)**-----

Analisados os documentos instrutórios das candidaturas em apreço, esta Comissão **propõe que a Câmara delibere pela elegibilidade destas candidaturas**, as quais após ponderação dos critérios de avaliação, obtiveram o seguinte resultado: -

**GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano**-----

Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João – o valor de **3.917,41€** (três mil novecentos e dezassete euros quarenta e um cêntimos)-----

Grupo Coral da Mina de São Domingos – o valor de **3.450,00€** (três mil quatrocentos e cinquenta euros)-----

Grupo Coral de Gadiana – o valor de **3.677,46€** (três mil seiscentos e setenta e sete euros quarenta e seis cêntimos)-----

Mais se informa que, de acordo com a deliberação de Câmara de 16/08/2023, cada entidade pertencente ao Grupo 1 – Grupos Corais Cante Alentejano, terá direito a um apoio adicional, calculado com base nos anos de atividade ininterrupta e no número de atuações realizado no ano da candidatura.-----

Assim, cada entidade terá direito ao pagamento das seguintes verbas, mediante prévia verificação do cumprimento do requisito de um mínimo de 6 atuações:-----

Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João (22 anos de atividade ininterrupta) – o valor de **1.000,00€** (mil euros).-----

Grupo Coral da Mina de São Domingos (29 anos de atividade ininterrupta) – o valor de **1.000,00€** (mil euros).-----

Grupo Coral Gadiana de Mértola (57 anos de atividade ininterrupta) - o valor de **1.000,00€** (mil euros).-----

**GRUPO 3 – Grupos de Produção Artística**-----

Associação Entre Imagem – o valor de **7.781,84€** (sete mil setecentos e oitenta e um euros oitenta e quatro cêntimos)-----

**GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas**-----





**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – O Recreio dos Golfinhos – o valor de **824,00€** (oitocentos e vinte e quatro euros) -----  
Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola – o valor de **1.384,68€** (mil trezentos e oitenta e quatro euros sessenta e oito cêntimos) -----  
Associação de Reformados da Mina de São Domingos – o valor de **1.250,00€** (mil duzentos e cinquenta euros) -----  
Associação Os Amigos de Vau Lucas – o valor de **665,00€** (seiscentos e sessenta e cinco euros) -----  
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – o valor de **3.480,00€** (três mil quatrocentos e oitenta euros) -----  
Casa do Povo de Corte do Pinto – o valor de **3.365,90€** (três mil trezentos e sessenta e cinco euros noventa cêntimos) -----  
Centro Cultural de Boisões – o valor de **1.436,00€** (mil quatrocentos e trinta e seis euros) -----  
Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – o valor de **3.875,00€** (três mil oitocentos e setenta e cinco euros) -----  
Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto - o valor de **2.701,78€** (dois mil setecentos e um euros setenta e oito cêntimos) -----  
Centro Cultural e Recreativo de Tacões – o valor de **1.039,00€** (mil e trinta e nove euros) -----  
Centro de Confraternização Republicano dos Corvos – o valor de **2.378,13€** (dois mil trezentos e setenta e oito euros treze cêntimos) -----  
Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos – o valor de **4.327,98€** (quatro mil trezentos e vinte e sete euros noventa e oito cêntimos) -----  
Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra – o valor de **700,45€** (setecentos euros quarenta e cinco cêntimos) -----  
Centro Recreativo e Cultural São Bartolomeu da Via Glória – o valor de **5.870,00€** (cinco mil oitocentos e setenta euros) -----  
Centro Recreativo e Cultural Dimartinense - o valor de **2.390,00€** (dois mil trezentos e noventa euros) -----  
Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense - o valor de **1.055,38€** (mil e cinquenta e cinco euros trinta e oito cêntimos) -----  
Centro Recreativo e Popular de Picoitos – o valor de **2.608,50€** (dois mil seiscentos e oito euros cinquenta cêntimos) -----  
Clube Motard Os Fora de Rota Santana de Cambas – o valor de **947,13€** (novecentos e quarenta e sete euros treze cêntimos) -----  
Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense – o valor de **1.660,00€** (mil seiscentos e sessenta euros) -----  
Motoclube Os Falcões das Muralhas – o valor de **1.560,00€** (mil quinhentos e sessenta euros) -----  
Os GAJA – Grupo Ativo de Jovens Animados – o valor de **1.200,00€** (mil e duzentos euros) -----  
Sociedade Recreativa Mesquitense – o valor de **2.620,00€** (dois mil seiscentos e vinte euros) -----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2025 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores

mencionados, conforme dispõe o art.º 16.º do mesmo regulamento e a deliberação de Câmara de 06 de novembro 2024, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. -----

## **2- Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE)** -----

Dentre as candidaturas elegíveis, foram apresentadas 11 (onze) candidaturas a este Programa de Apoio: -----

### **GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano** -----

Grupo Coral Guadiana de Mértola -----

Grupo 1 e Grupo 3 - **531,15€** (quinhentos e trinta e um euros quinze cêntimos)-----

### **GRUPO 3 – Associações Culturais de Produção Artística** -----

Associação Entre Imagem-----

Grupo 1 - **832,30€** (oitocentos e trinta e dois euros trinta cêntimos),-----

### **GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas** -----

Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – O Recreio dos Golfinhos-----

Grupo 3 - **880,80€** (oitocentos e oitenta euros oitenta cêntimos) -----

### **Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes**-----

Aquisição de roçadora corta-sebes - equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos de bens/equipamentos previstos no regulamento, pelo que se **propõe o indeferimento** da candidatura à aquisição deste bem. -----

Grupo 3 - **430,62€** (quatrocentos e trinta euros sessenta e dois cêntimos)-----

### **Casa do Povo de Corte do Pinto**-----

Aquisição de exaustor de cozinha, lâmpadas e termoacumulador - equipamentos não elegíveis, por não se enquadrarem nos grupos de bens/equipamentos previstos no regulamento, pelo que se **propõe o indeferimento** da candidatura à aquisição destes bens. -----

Grupo 1 - 244,99€ (duzentos e quarenta e quatro euros noventa e nove cêntimos),

Centro Cultural de Boisões -----

Grupo 3 - 1.000,00€ (mil euros) -----

### **Centro Cultural e Recreativo de Monte Alto**-----

Grupo 3 - 1.000,00€ (mil euros) -----

### **Centro Cultural e Recreativo de Tacões** -----

Grupo 3 - **594,30€** (quinhentos e noventa e quatro euros trinta cêntimos)-----

### **Centro de Confraternização Republicano dos Corvos**-----

Grupo 3 - **392,00€** (trezentos e noventa e dois euros) -----

### **Centro Recreativo e Cultural de São Bartolomeu de Via Glória** -----

Aquisição de estantes metálicas e armário em inox - equipamentos não elegíveis, por não se enquadrarem nos grupos de bens/equipamentos previstos no regulamento, pelo que se **propõe o indeferimento** da candidatura à aquisição destes bens. -----

Grupo 1 e Grupo 3 - **1.000,00€** (mil euros)-----

### **Centro Recreativo e Cultural de Picoitos** -----

Aquisição de armário para escritório - equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos de bens/equipamentos previstos no regulamento, pelo que se **propõe o indeferimento** da candidatura à aquisição deste bem. -----

Grupo 3 - **392,00€** (trezentos e noventa e dois euros)-----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2025 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, conforme disposto no nº 2 e 3 do art.º 20.º do referido regulamento, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. -

## **3- Programa de Apoio a Projetos Associativos de Interesse Municipal** -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Das candidaturas elegíveis, foram apresentadas 4 (quatro) candidaturas a este Programa de Apoio pelas entidades a seguir identificadas: -----

**GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano**-----

Grupo Coral da Mina de São Domingos - 9ª edição de Encontro com o Cante - **2.150,00€** (dois mil cento e cinquenta euros)-----

**GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas**-----

Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – O Recreio dos Golfinhos - 45º Encontro de Associações e Núcleos da Marinha - **7.500,00€** (sete mil quinhentos euros).-----

Motoclube Os Falcões das Muralhas - IV Concentração Motard – XXIII Aniversário - **7.500,00€** (sete mil quinhentos euros).-----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2025 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, conforme o disposto no art.º 28.º do referido regulamento, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa.-----

**4- Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis**-----

Foram apresentadas 5 (cinco) candidaturas a este Programa de Apoio pelas entidades a seguir identificadas:-----

Associação de Reformados da Mina de S. Domingos-----

Casa do Povo de Corte do Pinto-----

Centro Cultural de Boisões-----

Centro de Confraternização Republicano dos Corvos-----

Centro Recreativo e Cultural de São Bartolomeu de Via Glória-----

**Cumprir informar que:**-----

- Centro Cultural de Boisões encontra-se em fase de notificação;-----

- Casa do Povo de Corte do Pinto a este programa de apoio, não cumpre as disposições regulamentares, com base no disposto na al. a) do nº 1 do art.º 30.º do regulamento em vigor, porquanto não apresentou 3 orçamentos distintos das intervenções propostas, **propondo-se o seu indeferimento**;-----

- a análise das candidaturas das restantes entidades encontra-se em curso, tendo sido sujeita ao parecer dos técnicos dos serviços municipais competentes (nº 2 art.º 31.º).-----

**Mais se informa que:**-----

- As verbas acima propostas estão sujeitas a correções mediante a apresentação dos elementos comprovativos do cumprimento dos critérios apresentados na candidatura ao PAACR, bem como, os documentos comprovativos da realização da despesa nos restantes programas de apoio.-----

- Sempre que se justifique serão solicitados esclarecimentos às entidades candidatas, bem como feita a retenção da verba a transferir de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, e dos respetivos contratos programa.-----

Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere individualmente** (sublinhado nosso) a atribuição das verbas solicitadas em cada um dos programas e a cada uma das entidades."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar:-----

- A admissão de 29 candidaturas aos Apoios ao Associativismo Cultural e Recreativo para o ano de 2025;-----

**1-Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR)-----**

- GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

**Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João** – o valor de 3.917,41 (três mil novecentos e dezassete euros quarenta e um cêntimos)-----

**Grupo Coral da Mina de São Domingos** – o valor de 3.450,00€ (três mil quatrocentos e cinquenta euros) -----

**Grupo Coral de Guadiana** – o valor de 3.677,46€ (três mil seiscentos e setenta e sete euros quarenta e seis cêntimos) -----

De acordo com a deliberação de Câmara de 16/08/2023, cada entidade pertencente ao Grupo 1 – Grupos Corais Cante Alentejano, terá direito a um apoio adicional, calculado com base nos anos de atividade ininterrupta e no número de atuações realizado no ano da candidatura, sendo:-----

**Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João** - 1.000,00€ (mil euros); -----

**Grupo Coral da Mina de São Domingos** - 1.000,00€ (mil euros);-----

**Grupo Coral Guadiana de Mértola** - 1.000,00€ (mil euros). -----

- GRUPO 3 – Grupos de Produção Artística-----

**Associação Entre Imagem** – o valor de 7.781,84€ (sete mil setecentos e oitenta e um euros oitenta e quatro cêntimos)-----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

**Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – O Recreio dos Golfinhos** – o valor de 824,00€ (oitocentos e vinte e quatro euros)-----

**Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola** – o valor de 1.384,68€ (mil trezentos e oitenta e quatro euros sessenta e oito cêntimos) -----

**Associação de Reformados da Mina de São Domingos** – o valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros)-----

**Associação Os Amigos de Vau Lucas** – o valor de 665,00€ (seiscentos e sessenta e cinco euros) -----

**Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes** – o valor de 3.480,00€ (três mil quatrocentos e oitenta euros) -----

**Casa do Povo de Corte do Pinto** – o valor de 3.365,90€ (três mil trezentos e sessenta e cinco euros noventa cêntimos) -----

**Centro Cultural de Boisões** – o valor de 1.436,00€ (mil quatrocentos e trinta e seis euros) -----

**Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo** – o valor de 3.875,00€ (três mil oitocentos e setenta e cinco euros) -----

**Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto** - o valor de 2.701,78€ (dois mil setecentos e um euros setenta e oito cêntimos)-----

**Centro Cultural e Recreativo de Tacões** – o valor de 1.039,00€ (mil e trinta e nove euros)-----

**Centro de Confraternização Republicano dos Corvos** – o valor de 2.378,13€ (dois mil trezentos e setenta e oito euros treze cêntimos)-----

**Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos** – o valor de 4.327,98€ (quatro mil trezentos e vinte e sete euros noventa e oito cêntimos) -----

**Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra** – o valor de 700,45€ (setecentos euros quarenta e cinco cêntimos)-----

**Centro Recreativo e Cultural São Bartolomeu da Via Glória** – o valor de 5.870,00€ (cinco mil oitocentos e setenta euros) -----

**Centro Recreativo e Cultural Dimartinense** - o valor de 2.390,00€ (dois mil trezentos e noventa euros) -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

**Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense** - o valor de 1.055,38€ (mil e cinquenta e cinco euros trinta e oito cêntimos) -----

**Centro Recreativo e Popular de Picoitos** - o valor de 2.608,50€ (dois mil seiscentos e oito euros cinquenta cêntimos) -----

**Clube Motard Os Fora de Rota Santana de Cambas** - o valor de 947,13€ (novecentos e quarenta e sete euros treze cêntimos) -----

**Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense** - o valor de 1.660,00€ (mil seiscentos e sessenta euros) -----

**Motoclube Os Falcões das Muralhas** - o valor de 1.560,00€ (mil quinhentos e sessenta euros) -----

**Os GAJA - Grupo Ativo de Jovens Animados** - o valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) -----

**Sociedade Recreativa Mesquitense** - o valor de 2.620,00€ (dois mil seiscentos e vinte euros) -----

**2-Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE)** -----

GRUPO 1 - Grupos Corais Cante Alentejano-----

**Grupo Coral Guadiana de Mértola**-----

Grupo 1 e Grupo 3 - 531,15€ (quinhentos e trinta e um euros e quinze cêntimos); -

GRUPO 3 - Associações Culturais de Produção Artística -----

**Associação Entre Imagem** -----

Grupo 1 - 832,30€ (oitocentos e trinta e dois euros e trinta cêntimos); -----

GRUPO 4 - Outras Associações Culturais e Recreativas-----

**Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola - O Recreio dos Golfinhos** -----

Grupo 3 - 880,80€ (oitocentos e oitenta euros e oitenta cêntimos)-----

**Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes** -----

Grupo 3 - 430,62€ (quatrocentos e trinta euros e sessenta e dois cêntimos); -----

**Casa do Povo de Corte do Pinto** -----

Grupo 1 - 244,99€ (duzentos e quarenta e quatro euros noventa e nove cêntimos);

**Centro Cultural de Boisões** -----

Grupo 3 - 1.000,00€ (mil euros);-----

**Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto** -----

Grupo 3 - 1.000,00€ (mil euros)-----

**Centro Cultural e Recreativo de Tacões** -----

Grupo 3 - 594,30€ (quinhentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos) -----

**Centro de Confraternização Republicano dos Corvos** -----

Grupo 3 - 392,00€ (trezentos e noventa e dois euros) -----

**Centro Recreativo e Cultural São Bartolomeu da Via Glória** -----

Grupo 1 e Grupo 3 - 1.000,00€ (mil euros) -----

**Centro Recreativo e Popular de Picoitos** -----

Grupo 3 - 392,00€ (trezentos e noventa e dois euros) -----

**3-Programa de Apoio a Projetos Associativos de Interesse Municipal**-----

GRUPO 1 - Grupos Corais Cante Alentejano-----

Grupo Coral da Mina de São Domingos (1 candidatura) - 9ª edição de Encontro com o Cante - 2.150,00€ (dois mil cento e cinquenta euros).-----

GRUPO 4 - Outras Associações Culturais e Recreativas-----

Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – O Recreio dos Golfinhos (1 candidatura) – 45º Encontro de Associações e Núcleos da Marinha – 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros)-----

Motoclube Os Falcões das Muralhas - IV Concentração Motard – XXIII Aniversário – 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou AINDA por unanimidade aprovar os seguintes INDEFERIMENTOS: -----

- A não admissão de 3 candidaturas aos Apoios ao Associativismo Cultural e Recreativo para o ano de 2025; -----

- **Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local** – candidatura extemporânea;-----

- **Associação Amigos da Formôa – Associação de Defesa do Património Ambiental e Cultural** – A candidatura não é considerada elegível, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, sendo o seu objeto social, fundamentalmente, direcionado para a proteção ambiental e património, não se constituindo, assim, como uma associação de carácter cultural e recreativo; -----

- **Associação Recreativa Lombardense** - A associação apresenta cópia de ata de reunião da Assembleia geral, para efeitos de eleição dos seus corpos sociais para o triénio 2013/2015, datada de 27/12/2012. -----

**1-Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR)**-----

- O indeferimento das candidaturas da **Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines** e **Sociedade Recreativa 5 de Outubro de Corte Gafo de Cima**, por não terem, até à data apresentado a documentação solicitada. -

**2-Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE)** -----

Grupo 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

- **Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes** - Aquisição de roçadoura corta-sebes - Equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos de bens/equipamentos previstos no regulamento; -----

- **Casa do Povo de Corte do Pinto** – Aquisição de exaustor de cozinha, lâmpadas e termoacumulador - Equipamentos não elegíveis, por não se enquadrarem nos grupos de bens/equipamentos previstos no regulamento; -----

- **Centro Recreativo e Cultural de Picoitos** - Aquisição de armário para escritório - Equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos de bens/equipamentos previstos no regulamento. -----

**4-Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis**-----

- **Casa do Povo de Corte do Pinto** - A candidatura não cumpre as disposições regulamentares, com base no disposto na al. a) do nº 1 do art.º 30.º do regulamento em vigor, porquanto não apresentou 3 orçamentos distintos das intervenções propostas. -----

**11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presentes.

----- O Sr. Jorge Pulido Valente apresentou os seguintes assuntos para os quais solicita esclarecimentos: -----

- Na intervenção que está em curso na Rua 5 de outubro para ligação do PT ao Hammam, se está a ser salvaguardada a colocação das infraestruturas para a instalação da fibra ótica, e se a rua irá ser fechada para a intervenção na muralha;

----- O Sr. Presidente respondeu que a rua em questão não ficará para já com essa ligação. No entanto, a Rua Prof Batista da Graça, Rua da Igreja e Rua Dr. Manuel Francisco Gomes já têm ligação para a fibra. -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Quanto ao fecho da rua, informou que na próxima semana irá convocar uma reunião com os moradores do Centro Histórico para informações relativamente a esse constrangimento. -----

- Casa da Câmara por cima da habitação da Sr.<sup>a</sup> Ana Maria Monteiro, está em risco iminente de derrocada e questiona se a Câmara está a equacionar intervenção na mesma; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a situação está identificada e irão proceder à limpeza da casa devoluta tão breve quanto possível. -----

- Centro de Saúde – qual a razão pelo Dr. Dinis, já não estar ao serviço; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a informação de que dispõe é que o Dr. Dinis tinha uma prestação de serviços, e a ULSBA quando o serviço estabilizou terá cessado esse vínculo. Aproveitou para fazer um agradecimento público ao Dr. Dinis Cortes, pelo trabalho desenvolvido num período tão difícil como aquele que se viveu no centro de saúde. -----

- Demolição do prédio na Rua Dr. Afonso Costa – se antes da aceitação da doação do prédio, foi feita alguma avaliação; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não foi uma avaliação técnica formal, porque os timings não o permitiram, tendo apenas os serviços feito essa avaliação e informado que o valor do prédio é muito superior ao gasto com a demolição e limpeza. -----

- Se ao contrato de comodato para o Lar de S. Miguel, existe algum valor associado. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não existe valor associado. O que tem valor é o contrato de gestão com a IPSS, que não é fixo, mas apenas uma disponibilidade para a gestão inicial por parte da instituição. -----

----- O Sr. José Gonçalves, da Formôa, apresentou os seguintes assuntos: -----

- Associativismo Cultural – Teve conhecimento que a candidatura que Associação que representa “Amigos da Formôa”, apresentou ao programa de apoio, tinha sido indeferido, com a justificação de que o CAE da associação, é de defesa do ambiente e não se enquadra no apoio em questão, e para tal solicita esclarecimentos; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que existe uma comissão de análise constituída por técnicos seniores, que analisam individualmente cada candidatura de acordo com os critérios previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, sobre os quais não tem naturalmente conhecimento processo a processo. Informou ainda que esse possível indeferimento não será motivo para a Associação não realizar as suas atividades, dizendo que a Câmara estará disponível para ajudar em qualquer iniciativa que a Associação pretenda levar a cabo, com colaboração direta, materiais, logística e apoio de ligação à Junta de Freguesia. -----

- Estrada da Formôa – trata-se de uma estrada de terra batida e com barreiras muito grandes que com as chuvas dos últimos dias está em perigo iminente de derrocada, podendo acontecer mesmo uma tragédia, tendo em conta que as pedras de grandes dimensões estão presas apenas por raízes de árvores. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que infelizmente não é caso único e que irá solicitar aos serviços para fazerem uma avaliação da situação. -----

**12.- APROVAÇÃO DA ATA: -----**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:35horas. -----

----- Sendo 10:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

**13.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:40horas.-----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino.-----